



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

APROVADO
Em, 29/09 às 18:58 horas

Presidente



Processo REPL 739/2026 - Data 29/09/2026 - Hora 14:11:02
Assunto: SOLICITAÇÃO DE RESTABELECIMENTO DO
SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE LIXO NA RUA JOÃO
EVERALDO PEREIRA LUCENA (RUA DOS CRAVOS),
BAIRRO MAGNÓLIA, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

**SOLICITAÇÃO DE RESTABELECIMENTO
DO SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE
LIXO NA RUA JOÃO EVERALDO
PEREIRA LUCENA (RUA DOS CRAVOS),
BAIRRO MAGNÓLIA, NO MUNICÍPIO
DE PATOS/PB.**

A Vereadora **PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada solicitação ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que sejam adotadas as providências necessárias ao restabelecimento da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares na Rua João Everaldo Pereira Lucena, popularmente conhecida como Rua dos Cravos, localizada no Bairro Magnólia, CEP 58705-510, no Município de Patos/PB.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade atender à solicitação dos moradores da Rua João Everaldo Pereira Lucena, que atualmente enfrentam dificuldades em razão da ausência do serviço regular de coleta de lixo domiciliar.

Conforme informações dos residentes, o serviço deixou de ser realizado na referida via em razão da baixa ocupação residencial existente anteriormente. Entretanto, com o crescimento habitacional e a chegada de novos moradores, a realidade local foi modificada, tornando indispensável a retomada da coleta de resíduos sólidos.

A ausência desse serviço essencial compromete as condições de higiene e limpeza urbana, favorecendo o acúmulo de resíduos, a proliferação de insetos e outros vetores de doenças, além de ocasionar transtornos à população residente.

Diante disso, solicita-se que a Secretaria Municipal competente providencie a inclusão da referida rua no itinerário regular dos veículos de coleta de lixo, estabelecendo dias e horários para o recolhimento dos resíduos domiciliares e garantindo aos moradores o acesso adequado a esse serviço público essencial.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Assim, considerando a importância da medida para a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população, solicitamos o atendimento do presente requerimento.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 29 de setembro de 2026**

Perla Gadelha Medeiros Lima

PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA

VEREADORA/AUTORA